



DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta para aquisição de mobiliário para formatação da sala de reunião da Subdefensoria de Recursos e de cadeiras, tipo presidente, para organização da sala de atividades pedagógicas da Escola Superior da Defensoria Pública, a serem instaladas no novo espaço da instituição situado no edifício térreo do empresarial José Maria Matos.

Processo SEI: 2500000031.001035/2023-14

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 34 - Coordenadoria de Gestão, encaminhada para análise, o Processo SEI nº 2500000031.001035/2023-14, tendo por objeto a aquisição de mobiliário para formatação da sala de reunião da Subdefensoria de Recursos e de cadeiras, tipo presidente, para organização da sala de atividades pedagógicas da Escola Superior da Defensoria Pública, a serem instaladas no novo espaço da instituição situado no edifício térreo do empresarial José Maria Matos.

Cumprir registrar que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, cotação de preço visando à razoabilidade dos preços que nortearam o presente processo de contratação e o mapa comparativo de preços.

Feita a breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença, ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa que justifica a presente solicitação de contratação, a unidade demandante traz, no item 2.2 do Termo de Referência e no despacho nº 334 da Coordenadoria de Gestão, a destinação dos mobiliário a serem adquiridos pela DPE/PE.

Adicionalmente, não há no almoxarifado da DPE/PE mobiliários similares disponíveis para uso, fazendo-se necessária a aquisição de tais itens.



Isso posto, no que se refere à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, entendemos que a unidade demandante realizou as considerações necessárias.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, no item 1.2 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente contratação. Tratando-se da aquisição de 01 (uma) mesa de reunião, 1 (um) armário baixo, 1 (um) armário aereo, 1 (um) painel de parede e 30 (trinta) cadeiras, conforme quantidades, detalhamentos (modelos) e especificações descritas no TR.

No que se refere às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as especificações trazidas neste documento remete ao atendimento das necessidades e, diante das várias opções levantadas no e-fisco pelo setor demandante (com as respectivas especificações), optou-se pelos equipamentos especificados no objeto do presente Termo de Referência.

Das obrigações da contratada e do contratante

Tais informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da justificativa para não adoção das disposições estabelecidas na Lei Complementar Nº 123/2006.

A unidade demandante apontou no item 4 do TR que será adotada a regra de exclusividade do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 para o presente processo, uma vez que o valor estimado da aquisição se enquadra dentro do critério estabelecido pela referida norma legal, conforme trecho transcrito abaixo:

“I - A administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitentamil reais)”.

Da desnecessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente aquisição, considerando que se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do inciso II, art. 95 da Lei 14.133/2021.

Da forma de contratação e justificativa

No que se refere à forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado na pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 37.379,98 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). No que se refere à pesquisa de preços, a unidade demandante seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido, não foram realizadas pesquisas em sites governamentais, e que foram realizadas cotações “in loco”. A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Diante do exposto, as justificativas adotadas para a utilização deste preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

3. CONCLUSÃO

Destarte, a empresa **Pedro Soares de Souza Mobiliários – PSA Moveis e clinica das cadeiras, CNPJ nº 08.800.057/0001-87**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 37.977,00 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais), a empresa **RVDA Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 41.830.614/0001-88**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 33.935,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais), por fim, a empresa **Tok Prático Ltda, CNPJ nº 06.240.723/0001-44**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 40.228,00 (quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais).

Ante o exposto, o Parecer é a contratação como dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame a empresa **RVDA Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº 41.830.614/0001-88**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 33.935,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais).

É o Parecer.

Recife, 18 de abril de 2023

Armando Cesare Tomasi

Agente de Contratação